

DECRETO LEGISLATIVO nº 001 de 01 de novembro de 2012.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.849/2011 de 09 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Câmara Municipal Ação Legislativa		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001	85.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1001	22.000,00
TOTAL			107.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da rubrica abaixo do Orçamento Geral da Câmara conforme Lei Municipal nº 2.849/2011, de 09/09/2011, a seguir:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Legislativa Ação Legislativa		
33.90.14.00.00.00	Diárias	1001	10.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo.	1001	10.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terceiros – P. Fisica	1001	12.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica	1001	65.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanent	1001	10.000,00
....			
TOTAL			107.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2012.

Antonio De March
Presidente